



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

## EMENDA ADITIVA Nº 751 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à 1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00358 à Ação 1.033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00358 – Reformar e equipar polos da Academia da Cidade

Produto: Obra Executada

Unidade de medida 2022: Unidade

Meta Física 2022: 1

Localização 2022: Município

Unidade de medida triênio 2023/2025: Unidade

Meta Física triênio 2023/2025: 1

Localização triênio 2023/2025: Município

Unidade Orçamentária: FMS”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

## **TADEU CALHEIROS** **Vereador - PODEMOS**

### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para submissão a esta Câmara Legislativa, emenda ao Projeto de Lei do Executivo de nº 34, de 2021, que institui o plano plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

A presente Emenda Aditiva tem como finalidade priorizar a equipagem dos polos de Academia da Cidade, em especial com o desfibrilador externo automático (DEA), através da especificação de uma atividade para a ação 1.033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE do PPA.

O Programa Academia da Cidade é uma estratégia da política de promoção à saúde, com ênfase na atividade física, lazer e alimentação saudável, diminuindo riscos de doenças e agravos. Tem o objetivo de potencializar os espaços públicos de lazer, requalificando-os em equipamentos de saúde. No entanto, apesar de contar atualmente com 42 polos, espalhados nos oito Distritos Sanitários, o programa ainda não conta em seus polos com o DEA, equipamento essencial para uso em caso de parada cardiorrespiratória.

Conforme Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte, o DEA “deve estar disponível para sua utilização em menos de 5 minutos nos locais de treinos e competições, clubes, arenas, estádios, academias e clínicas de reabilitação cardiovascular”.

Assim, a presente emenda é essencial para garantir a equipagem dos Polos de Academia da Cidade, tanto com o DEA, quanto com outros equipamentos necessários ao seu regular funcionamento. Registre-se, ainda, que tal previsão estava contida no PPA 2018-2021.

Por fim, destaco ainda que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no Projeto de Lei nº 34/2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS**

---

ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**TADEU CALHEIROS**  
**Vereador - PODEMOS**

